



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO Nº. 107/16
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016



Dispõe: Altera o caput, Art. 7º §3º, § 4º, §5º e §6º e seguinte que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Negro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Negro, por intermédio de seus representantes, aprovou e o presidente no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, considerando ainda o que dispõe o artigo 195 Parágrafo II do regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º Altera o § 3º do Art. 7º da Resolução 073/07, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - [...]

.....

§ 3º - O Presidente da sessão dará início ao processo de posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e diplomados, seguindo o mesmo rito da posse dos Vereadores e prestando o seguinte compromisso: "PROMETO MANTER, DEFENDER, PRESERVAR E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



FEDERAL, A DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DESEMPENHANDO COM HONRA E LEALDADE AS FUNÇÕES E TABALHAR PELO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO". Ao término do compromisso proferirá em voz alta: "DECLARO EMPOSSADOS PREFEITO(A) E VICE-PREFEITO(A) DE MONTE NEGRO"

Art. 2º Altera o § 4º do Art. 7º da Resolução 073/07, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - [...]
.....

§ 4º - Terminada a posse do Prefeito e Vice-Prefeito o Presidente solicitará a todos os eleitos e empossados a entrega de declaração de bens.

Art. 3º Altera o § 5º do Art. 7º da Resolução 073/07, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - [...]
.....

§ 5º - Ato contínuo o Presidente dará início ao processo de eleição da Mesa Diretora, na qual só poderá votar e ser votado o Vereador que tiver sido regularmente empossado.

Art. 4º Altera o § 6º do Art. 7º da Resolução 073/07, que passa a ter a seguinte redação:



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



Art. 7º - [...]
.....

§ 6º - Após a eleição da Mesa Diretora, conhecido seu resultado, o Presidente proclamará o resultado e empossará os eleitos nos seus respectivos cargos.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 27 de dezembro de 2016.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente